



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Prefeitura Municipal de Manoel Viana

"Administrando com as pessoas"

Lei n.º 618/2001

De 06 de março de 2001

" Autoriza o Executivo Municipal a Abrir Crédito Especial na Lei 602/2000 de 27 De Dezembro de 2000."

**Ione Olarte Caminha, Prefeita Municipal de Manoel Viana – Rs**

Faço saber, em disposto no artigo 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono a presente Lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial na Lei nº 602/2000, que " ORÇA A RECEITA E TIRA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE MANOEL VIANA PARA O EXERCÍCIO 2001 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", com a seguinte classificação orçamentária:

01.01.01.01.001.2.002.4.3.5.4.00.00 – R\$ 2.000,00  
TOTAL R\$ 2.000,00

Art. 2º - Servirá para cobertura dos respectivos créditos a redução das seguintes classificação orçamentária:

01.01.01.01.001.2.004.3120.00.00 – R\$ 1.000,00  
01.01.01.01.001.2.004.3132.00.00 – R\$ 1.000,00  
TOTAL R\$ 2.000,00

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Manoel Viana, RS, 06 de março de 2001

**CARLOS PIO VEZZOSI**

Responsável pelo expediente  
Conforme portaria nº 059/2001

Registre-se e publique  
Em 06 de março de 2001

Rosane Colpo Dürlo  
Secretária de Governo



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

Prefeitura Municipal de Manoel Viana

“Administrando com as pessoas”

**JUSTIFICATIVA**

Sr. Presidente,  
Srs. Vereadores.

O presente projeto de Lei visa atender o Of. nº 029/2001 de 05 de março de 2001, encaminhado pela Câmara Municipal de Vereadores, com o objetivo de atender as despesas com o parcelamento do INSS, no expediente Administrativo da Câmara.

Sem mais para o momento,

Atenciosamente,

**CARLOS PIO VEZZOSI**

Responsável pelo expediente

Conforme portaria nº 059/2001